



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

### LEI MUNICIPAL Nº 545/2004

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social a Sociedade de Damas Yucumã, da localidade de Olhos D'Água, Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a conceder Subvenção Social a Sociedade de Damas Yucumã, da localidade de Olhos D'Água, Derrubadas/RS, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Artigo 2º - O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a construção de um centro recreativo na Localidade de Olhos D'Água, a ser utilizado pela referida comunidade.

Artigo 3º - O Município de Derrubadas não se responsabilizará com as despesas que extrapolarem a previsão dos recursos a serem repassados através da presente Lei, decorrentes da execução da referida obra.

Artigo 4º - O prazo para a comprovação da aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, a contar do ato de assinatura do termo de convênio a ser elaborado pela conveniente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
aos 13 dias do mês de abril de 2004.

*Miro Mülbeier*  
Miro Mülbeier  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 13/04/2004.

*Elaine V. L. Mossini*  
Elaine V. L. Mossini  
Chefe de Gabinete